

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2016.

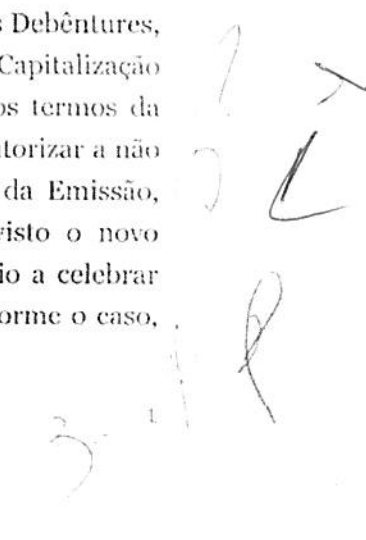
DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2016, às 14 (quatorze) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista ("Debenturista").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. João Paulo Vargas da Silveira, representante do Debenturista, o qual convidou o Sra. Daniela Lima Alves Batistão para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: aprovar: (i) o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vencidos em 15 de junho de 2016, e consequente criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e 22 de junho de 2016, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de 22 de junho de 2016; (ii) autorizar a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberado na Décima Quarta AGD, realizada em 07 de junho de 2016, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD, e (iii) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme o caso,



ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

para constar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia").

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia. Consequentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

"7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 10 (dez) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de abril de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção

Cronograma de Amortização	
Data de Pagamento	Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado
08 de junho de 2013	8,3333%
08 de outubro de 2013	9,0909%
08 de abril de 2014	10,0000%
08 de outubro de 2014	11,1111%
08 de abril de 2015	12,5000%
24 de setembro de 2015	14,2857%
22 de junho de 2016	16,6667%
08 de outubro de 2016	20,0000%
08 de abril de 2017	50,0000%
08 de outubro de 2017	100,0000%

ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

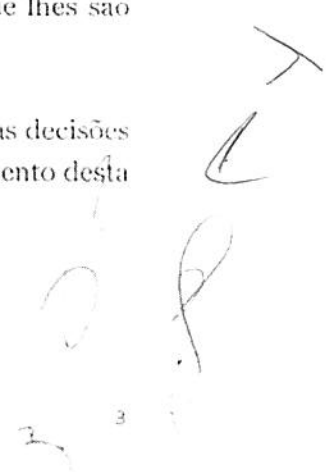
CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

<i>Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>
<i>08 de abril de 2010</i>
<i>08 de outubro de 2010</i>
<i>08 de abril de 2011</i>
<i>08 de outubro de 2011</i>
<i>08 de abril de 2012</i>
<i>08 de outubro de 2012</i>
<i>08 de abril de 2013</i>
<i>08 de junho de 2013</i>
<i>08 de outubro de 2013</i>
<i>08 de fevereiro de 2014</i>
<i>08 de abril de 2014</i>
<i>08 de outubro de 2014</i>
<i>08 de abril de 2015</i>
<i>24 de setembro de 2015</i>
<i>08 de abril de 2016</i>
<i>22 de junho de 2016</i>
<i>08 de outubro de 2016</i>
<i>08 de abril de 2017</i>
<i>08 de outubro de 2017</i>

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP no prazo legal.



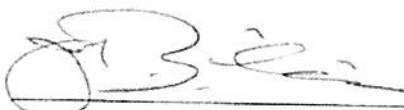
ODEBRECHT Realizações Imobiliárias e Participações S.A.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário que lavei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 14 de junho de 2016.



PRESIDENTE

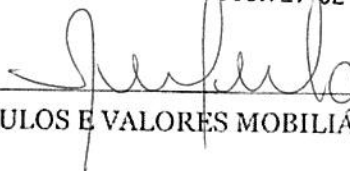
João Paulo Vargas da Silveira



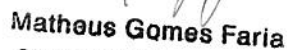
SECRETÁRIO

Daniela Lima Alves Batistão

Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

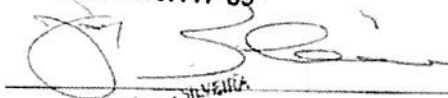


SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

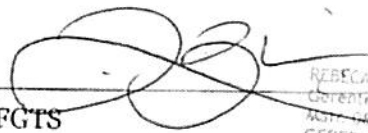


Mathheus Gomes Faria

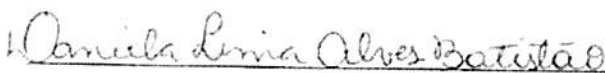
CPF: 058.133.117-89



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS
Garete Executiva
Matr. 053.710-2
GN Fundos p/ o Setor Imobiliário



REBECA CORREA BALUAN
Garete Nacional
Matr. 147.297-0
GEDEF/MZ/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.